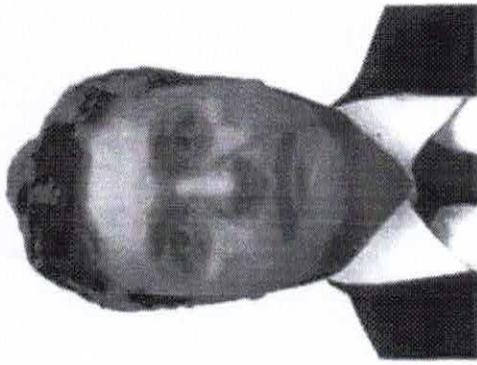


CÉDULA PROFISSIONAL DE ADVOGADO

Alexandre Mattão da Silva



CÉDULA 64253P VALIDADE 08-2026

DATA DE INSCRIÇÃO 21-06-2021

NIC FO005511 NIF 304813338



ORDEN
DOS
ADVOGADOS

Assinatura

ASSINATURA



O BASTONÁRIO

Luis Menezes Leitão

Luis Menezes Leitão

Esta cédula é pessoal e intransmissível e só poderá ser utilizada pelo seu titular, que, sendo membro da Ordem dos Advogados, está habilitado a praticar actos próprios da profissão de Advogado, podendo solicitar em qualquer tribunal ou repartição pública o exame de processos, livros ou documentos, bem como requerer a passagem de certidões, sem necessidade de exhibir procuração, tendo, no exercício da sua profissão, direito de ingresso em secretarias judiciais e preferência no atendimento.





TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02879697

LEDO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.200/91)



ASSOCIADO PORTADOR



045294032



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA

INSCRIÇÃO
13074

FILIAÇÃO
ANTONIO PEDRO DA SILVA
TEREZINHA DE JESUS MATTÃO DA SILVA

NACIONALIDADE
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
13/09/1973

RG
1.198.794 - BSP/DF

CNPJ
611.372.861-72

UNIDADE DE ORÇÃO E SERVIÇOS
SMB

VIA
27/04/2017

Ilmarina R. Costa
ILMARINA COSTA COSTA
PRESIDENTE



ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA

SCS Quadra 02 – Bloco C – Lote 22 –
Sala 609 – Parte C158 – Brasília/DF –
CEP 70.300-902

Telefone celular: (061) 99635.8486

E-mail: amattao@yahoo.com.br

Brasileiro, casado, 49 anos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Formado em Direito, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, no ano de 1996.
- Mestrando em Direito Público e Prática Jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Ciclo 2021/2022.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

- **Advogado e Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA** (janeiro de 2009 a até a presente data)
Função: Advogar nos processos de Execução Fiscal e nos Embargos à Execução do Município, assessorar a Diretoria da Dívida Ativa e Diretoria de Arrecadação municipal, emitir pareceres técnicos, elaborar Projetos de Lei etc., e ainda questões relativas à regularização do SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA** (junho de 2015 até a presente data)
Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas à regularização do SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Redenção/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)
Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Benevides/PA** (agosto de 2013 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição da CND e do CRP e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA** (outubro de 2013 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição do CRP.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA** (julho de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Placas/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA** (julho de 2018 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA** (janeiro de 2019 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Juruti/PA** (dezembro de 2018 até a presente data)



Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Portel/PA** (janeiro de 2020 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Altamira/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú/PA** (dezembro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA** (dezembro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

DF, janeiro de 2023.

ALEXANDR
E MATTAO
DA SILVA

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE MATTAO
DA SILVA
Dados: 2023.01.17
17:09:37 -03'00'

ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA
OAB/DF nº 13.074



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para esta Prefeitura, obtendo êxito nos diversos processos judiciais para o qual foi contratado, na defesa dos interesses desta Municipalidade judicialmente em questões relativas a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC em itens como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, celebração de convênios juntos a órgão e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região.

Declaro ainda que até a presente nada não há nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aveiro/PA, 18 de janeiro de 2021.

PAULINO MAGNO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Controle Interno do Município de Aveiro/PA

SEMAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para esta Prefeitura, obtendo êxito nos diversos processos judiciais para o qual foi contratado, na defesa dos interesses desta Municipalidade judicialmente em questões relativas a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC em itens como o Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CPE-EN, assuntos relativos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, celebração de convênios juntos a órgão e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região.

Declaro ainda que até a presente data não há nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Barcarena/PA, 18 de janeiro de 2021.

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para esta Prefeitura, obtendo êxito nos diversos processos judiciais para o qual foi contratado, notadamente na questão relativa à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e para a celebração dos mais variados convênios com entes federais na defesa dos interesses desta Municipalidade.

Declaro ainda que até a presente nada não há nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Benevides/PA, 18 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira do Piriá

*****IPASECAP*****

C.N.P.J.: nº 02.148.931/0001-67



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para este instituto, obtendo êxito no processo judicial para o qual foi contratado, notadamente na questão relativa à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP desta autarquia.

Declaro ainda que até a presente nada não há nada que desabone sua conduta profissional.

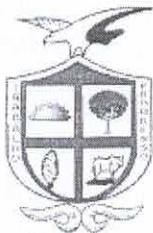
Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cachoeira do Piriá/PA, 18 de novembro de 2014.

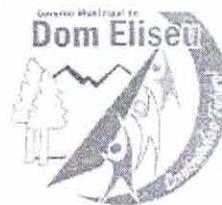
CNPJ: 02.148.931/0001-67

Presidente do IPASECAP

Luis Dieggo Costa da Fonseca
Luis Dieggo C. da Fonseca
Luis Dieggo Costa da Fonseca
Presidente do IPASECAP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001- 45
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

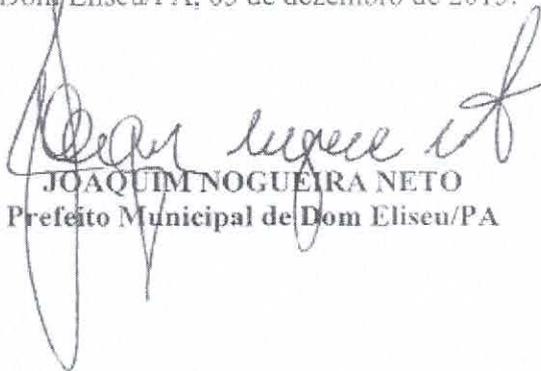


DECLARO para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais nesta Municipalidade, obtendo êxito em vários processos judiciais, especialmente nas questões que envolvem a regularização do SIAFI/CAUC do Município.

Declaro ainda que até a presente data não há nada em sua conduta profissional que possa desaboná-lo.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, 05 de dezembro de 2013.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA